



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Apresento  considerao desta Nobre Casa de Leis o
seguinte:

PROJETO DE LEI N 33/2018.
De 20 de Julho de 2018.

TORNA OBRIGATRIA A ADOO DE MEDIDAS QUE VISEM A EVITAR O LEVANTAMENTO DE POEIRA.

JLIO KOOJIRO EBISAWA,
Vereador do Municpio de
Guatapar/SP, no uso de suas
atribuies legais, em especial, a Lei
Complementar n 008, de 14 de Abril
de 1.994, apresenta para deliberao
plenria o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 - Torna obrigatria a adoo de medidas e
precaues por parte das Pessoas Jurdicas e Pessoas Fsicas que
explorem atividades agrcolas nos arredores do permetro urbano do
Municpio de Guatapar, com vistas a impedir/eliminar o levantamento
de poeira.

Art. 2 - As medidas e precaues que se referem o artigo 1
devero atender padro da normalidade e legalidade, sem causar
prejuzos ao meio ambiente e aos moradores situados nos arredores da
rea agrcola explorada;

Art. 3 - As despesas decorrentes com a presente lei
correro por conta do oramento vigente, suplementadas
oportunamente se necessrio.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Art. 4 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

Art. 5 - Revogam-se as disposies em contrrio.

Sala das Sesses "Carlos Roberto da Silva", 20 de Julho de 2018.

Several handwritten signatures in black ink are visible, including the signature of the Mayor and several council members.

JLIO KOOJIRO EBISAWA
Vereador